



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

## EDITAL PRG/Santander Universidades/1: Grandes Temas

Edição 2015/2016

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES-USP, EDIÇÃO 2015/2016, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA A SELECIONAR PROJETOS DE PESQUISA E DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM UM DOS GRANDES TEMAS DA ATUALIDADE.

### I. Da Caracterização do Edital PRG/001: Grandes Temas

O presente Edital é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação que visa a envolver estudantes de graduação em projetos inter, multi ou transdisciplinares associados a grandes temas da atualidade.

Para a edição 2015/2016 foram selecionados 10 (dez) temas:

1. Biodiversidade e conservação
2. Mudanças climáticas
3. Problemas das grandes cidades
4. Ciência forense
5. Ciências do mar
6. Ensino de graduação inter, multi ou transdisciplinar
7. Manipulação da informação digital
8. Grandes cadeias produtivas
9. Detecção, tratamento e cura de doenças
10. Papel da Universidade no século XXI

Os interessados em submeter propostas ao presente Edital deverão ser docentes e se organizarem para constituir uma **equipe**. Somente propostas de **equipes** serão aceitas para a avaliação.

As equipes deverão obrigatoriamente ter no mínimo 2 (dois) docentes de Unidades de Ensino e Pesquisa diferentes. Não existe limite máximo de participação para docentes em um mesmo projeto. Dois docentes, um de cada Unidade de Ensino e Pesquisa, serão os coordenadores do projeto e os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Os demais docentes da equipe serão colaboradores. Todos os docentes participantes do projeto podem atuar como orientadores dos bolsistas de graduação.



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

---

O problema a ser estudado, dentre os temas desse Edital, deve estar bem caracterizado e apresentar metas claras, a serem alcançadas no período de 12 (doze) meses. O projeto deverá envolver obrigatoriamente alunos de graduação de diferentes cursos, de maneira a garantir um ambiente agregador de produção de conhecimento e de inovação.

É desejável que a **equipe** envolva ao menos um pós-doutor e/ou um pós-graduando.

O número de estudantes de graduação bolsistas para cada projeto será de até 5 (cinco). O grupo de bolsistas deverá ser de, no mínimo, 2 (duas) Unidades de Ensino e Pesquisa diferentes.

Cada proposta poderá solicitar até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para custeio do projeto, além das bolsas para até 5 estudantes. Caberá aos coordenadores definir e autorizar o uso do recurso financeiro.

O montante de recursos financeiros para esse Edital, incluindo as bolsas, será de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

## II. Das Normas

Para a submissão das propostas deve-se observar:

- A obrigatoriedade de se constituir **uma equipe** de ao menos 2 (dois) docentes de Unidades de Ensino e Pesquisa diferentes.
- A obrigatoriedade de se definir o nome do coordenador e do vice-coordenador da **equipe** em cada proposta, de Unidades de Ensino e Pesquisa distintas.
- A obrigatoriedade de inserir, no mínimo, 2 (dois) estudantes de graduação de diferentes Unidades de Ensino e Pesquisa.
- A obrigatoriedade de a **equipe** elaborar uma proposta a ser executada em 12 (doze) meses em um dos temas definidos no presente Edital.

Propostas sem a definição clara das obrigatoriedades serão automaticamente excluídas, não cabendo recurso à Pró-Reitoria de Graduação.

Cada proposta deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, destacando o problema a ser analisado, a sua importância/relevância, os objetivos, a inserção dos estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, a metodologia da pesquisa, o cronograma de execução, a justificativa para a necessidade dos recursos financeiros e a relação dos participantes com os respectivos números USP.



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

---

É fundamental que o projeto seja bem estruturado de modo a permitir a avaliação comparativa das propostas.

Cada **equipe** proponente poderá submeter somente uma proposta a ser avaliada pela Pró-Reitoria de Graduação.

### III. Das Inscrições

Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela internet, em arquivo no formato pdf, para o endereço eletrônico: [prq@usp.br](mailto:prq@usp.br), com o *Subject: Grandes Temas*.

### IV. Da Seleção

Uma Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação fará a seleção dos projetos. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital
- O mérito do projeto de pesquisa, destacando a metodologia a ser empregada para investigar o problema e o envolvimento dos estudantes de graduação.
- O perfil da equipe, sua qualificação e a experiência anterior do coordenador em desenvolver projetos de pesquisa.

### V. Das Obrigações do Coordenador

Caberá ao coordenador da equipe:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital.
- Ser o responsável pelas atividades apresentadas na proposta aprovada.
- Indicar o(s) bolsista(s) e o respectivo orientador, quando for o caso de professor colaborador da equipe. Não será permitido indicar orientador que não tenha sido relacionado na proposta original.
- Aprovar o plano de trabalho de cada bolsista, quando apresentado por docente colaborador e membro da equipe.
- Aprovar o uso dos recursos financeiros exclusivamente para as atividades definidas na proposta aprovada pela Comissão Julgadora.



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

---

- Avaliar o desempenho dos bolsistas de graduação.
- Efetuar o desligamento de bolsistas, quando for o caso, e comunicar a PRG.
- Solicitar a substituição do bolsista, quando necessária, até o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do início da vigência do projeto.
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa.
- Realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação ao final do período de vigência.
- Encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão.

O Vice-Coordenador assume, em conjunto com o Coordenador, as obrigações estabelecidas no presente Edital e deverá substituí-lo em caso de vacância.

## VII. Das Obrigações dos Bolsistas

Cabe aos bolsistas de graduação:

- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho dedicadas ao projeto.
- **Não acumular outra bolsa ou estágio remunerados com recursos financeiros da USP**, exceção aos Apoios da SAS, no período de vigência do plano de trabalho.
- Elaborar relatório de atividades um mês antes da conclusão do projeto.
- Participar de seminários e congressos organizados pela Universidade.

Os estudantes selecionados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para o recebimento das bolsas.

## VII. Do Desligamento dos Bolsistas

O bolsista poderá ser desligado em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas. Caberá ao Coordenador da equipe comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Pró-Reitoria de Graduação.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, **desde que atenda as normas do presente Edital.**



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

---

## VIII. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

## IX. Da Bolsa, Duração e Critério para Recebimento

As bolsas terão o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). O prazo de vigência de cada bolsa será de 12 (doze) meses. O pagamento mensal aos bolsistas será efetuado no Banco Santander.

Quando do desligamento do bolsista até o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do início da vigência do projeto, solicitado pelo coordenador da proposta, um outro estudante de graduação poderá ser indicado para completar o tempo de bolsa, desde que atenda as normas do presente Edital. Poderá haver renovação das bolsas.

## X. Das Disposições Gerais

- ✓ **A divulgação do número de bolsas disponíveis em cada projeto será de responsabilidade do coordenador da proposta.**
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO

## CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital PRG/Santander Universidades/1	03.12.2015
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i>	03.12.2015 a 15.03.2016
Instalação da Comissão Julgadora da Pró-Reitoria de Graduação	18.03.2016
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	21.03.2016 a 31.03.2016
Divulgação das propostas aprovadas no <i>site</i> ( <a href="http://www.prg.usp.br">www.prg.usp.br</a> )	04.04.2016
Seleção e indicação dos bolsistas de graduação pelo Coordenador	05.04 a 28.04.2016
<b>Início da vigência do projeto e das bolsas de graduação</b>	<b>01.05.2016</b>

São Paulo, 03 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Hernandez  
Pró-Reitor de Graduação